



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 4.959 DE 09 DE AGOSTO DE 2.016.
"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

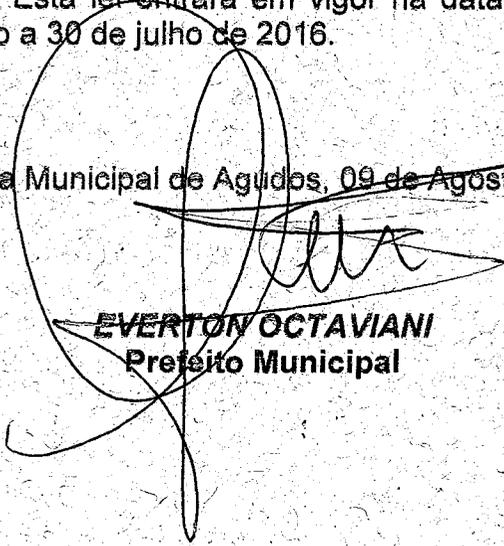
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
02	MÉDICO ORTOPEDISTA	R\$ 9.764,99	T1	Curso Superior em Medicina com Especialidade em Ortopedia.	20 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Saúde

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 30 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de Agosto de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 21/08/2016
Pág. 33 Jornal J.C. Baum

Publicado em data de _____ / ____ / ____
Pág. _____ Jornal _____